

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Estabelece prazo de ajuste em componentes curriculares nos cursos de graduação.

O Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFBA, reunido no dia 10 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os Colegiados dos cursos de graduação poderão fazer ajustes nas inscrições em componentes curriculares até que sejam decorridos vinte e cinco por cento (25%) do semestre letivo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório do Instituto de Biologia, 10 de agosto de 2022.

Márcia Barbosa de Menezes Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 10/08/2022

RESOLUÇÃO Nº 51/2022 - CAE/UFBA (12.01.78)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 10/08/2022 17:21) MARCIA BARBOSA DE MENEZES

PRESIDENTE - TITULAR SOC/UFBA (12.01.07) Matrícula: 1102803

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufba.br/public/documentos/ informando seu número: 51, ano: 2022, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 10/08/2022 e o código de verificação: de466632ae